contemporânea - Teorização curricular da Educação Física. - Principais conceitos do pós-modernismo, pós-estruturalismo, multiculturalismo, estudos culturais, teoria queer e pós-colonialismo. - A proposta curricular cultural ou pós-crítica da Educação Física - Princípios ético-políticos da proposta curricular cultural da Educação Física - Orientações didáticas da proposta curricular cultural da Educação Física. EDM1327 – Educação Infantil: Programa: 1. Creches e Pré-escolas no Brasil: origens, concepções e desafios. 2. Direito à infância e direito à brincadeira: objetivos da Educação Infantil de qualidade. 3. Concepções de infância, de Educação Infantil - processos coletivos de produção de conhecimentos pelas crianças. 4. Planejamento e Organização dos tempos e espaços educativos. 5. Registro e Documentação na Educação Infantil. 6. Múltiplas linguagens e dimensões humanas. 7. As Artes como fundamentos em construção na Educação de bebês e de crianças pequenas. 8. Culturas infantis e diversidade. 9. Pesquisa com crianças, Prática e Formação Docente. 10. Tendências contemporâneas na Educação Infantil nacional e internacional. 4800702 – Pesquisa Educacional: Questões Teórico-Metodológicas e Prática Pedagógica: 1. Natureza, objetivos e métodos de pesquisas educacionais:•pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas; • Crítica das Fontes; 2. Elaboração de projetos de pesquisa: • definição de problema e construção do objeto • estabelecimento de itinerário de investigação e escrita acadêmica: seleção de métodos e percursos teóricos. 3. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas: • balanços da produção de conhecimento; • estados da arte ou estado do conhecimento. ÁREA DE LINGUAGEM – Disciplinas: EDM0323 – Metodologia de Ensino de Português: A Alfabetização. Programa: 1. A linguagem como objeto de conhecimento. Concepções de linguagem e implicações para o estudo do processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita; Linguagem como interação e prática pedagógica: função cognitiva, função comunicativa e função auto reguladora; 2. A alfabetização como questão nacional: relações históricas entre escola e alfabetização; Oralidade e comunicação: A escola e o desenvolvimento da linguagem oral; Compreensão da alfabetização como processo interdisciplinar. Contribuições da Linguística, da Psicolinguística e da Sociolinguística. Linguagem e desempenho escolar: as práticas escolares e a variedade linguística. 3. A escrita como um processo histórico social: os usos e práticas sociais da escrita. Reflexões sobre a história da escrita na história da humanidade. Os múltiplos letramentos e seu impacto na sala de aula; 4. A história da escrita no desenvolvimento infantil; Educação Infantil: contar histórias, jogos com rimas, brincar de ler. O trabalho de Vygotsky e Luria a respeito do desenvolvimento; Hipóteses infantis a respeito da construção da escrita. A pesquisa de Ferreiro e Teberosky: limites e alcances; 5. A escola diante das práticas pedagógicas de alfabetização; Significados do ato de ler e escrever. Leitura, Escrita e Literatura; O trabalho de Céléstin Freinet; O ensino da escrita como uma arte. 6. Análise de currículos e de programas de ensino da língua materna. A persistência de dilemas antigos (necessidade da prontidão para a alfabetização, do uso de cartilhas de alfabetização etc.). Programas e projetos de alfabetização atuais. Projetos didáticos para o trabalho com a leitura e a escrita. EDM0349 – Fundamentos Teórico-Metodológicos da Alfabetização: Programa: 1. A linguagem como objeto de conhecimento; - Concepções de linguagem e implicações para o estudo do processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita; - Linguagem como interação e prática pedagógica: função cognitiva, função comunicativa e função auto reguladora. 2. A alfabetização como questão nacional: relações históricas entre escola e alfabetização - Oralidade e comunicação: A escola e o desenvolvimento da linguagem oral. - Compreensão da alfabetização como processo interdisciplinar; - Contribuições da Linguística, da Psicolinguística e da Sociolinguística; - Linguagem e desempenho escolar: as práticas escolares e a variedade linguística. 3. A escrita como um processo histórico social: os usos e práticas sociais da escrita - Reflexões sobre a história da escrita na história da humanidade; - Os múltiplos letramentos e seu impacto na sala de aula; 4. A história da escrita no desenvolvimento infantil - Educação Infantil: contar histórias, jogos com rimas, brincar de ler; - O trabalho de Vygotsky e Luria a respeito do desenvolvimento; - Hipóteses infantis a respeito da construção da escrita; - A pesquisa de Ferreiro e Teberosky: limites e alcances; 5. A escola diante das práticas pedagógicas de alfabetização; Significados do ato de ler e escrever; - Leitura, Escrita e Literatura. - O trabalho de Céléstin Freinet. - O ensino da escrita como uma arte. 6. Análise de currículos e de programas de ensino da língua materna - A persistência de dilemas antigos (necessidade da prontidão para a alfabetização, do uso de cartilhas de alfabetização etc.). - Programas e projetos de alfabetização atuais. - Projetos didáticos para o trabalho com a leitura e a escrita. EDM0350 – Projeto Integrado de Estágio em Docência em Linguagens: Programa: O Projeto pedagógico e o currículo cultural da Educação Física; - O Projeto Curricular e o Projeto Político-pedagógico da área de Arte. - A inserção da cultura corporal no currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental; - Arte na Educação Básica; - Especificidades do ensino da Educação Física e da Arte na Educação Infantil e no ciclo inicial do Ensino Fundamental – elaboração de objetivos, seleção de conteúdos, métodos de ensino e instrumentos de avaliação. EDM0405 – Metodologia de Ensino de Português I: Programa: 1. Ensino e aprendizagem de língua materna: objetivos e perspectivas.2. Diagnóstico do desempenho linguístico do aluno.3. A produção do texto escrito na escola.4. Reflexão sobre as práticas de leitura vigentes na escola.5. Ensino e aprendizagem de gramática: princípios, problemas e práticas.6. A literatura no ensino fundamental.7. O oral e o escrito na sala de aula: estratégias didáticas.8. Orientações oficiais e a prática de ensino.9. Materiais didáticos: modalidades e usos.10. Universidade e escola: o estágio supervisionado. EDM0406 – METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS II: Programa: 1. A produção do texto escrito na escola: correlação entre teorias e práticas; 2. Estratégias para desenvolvimento da produção escrita; 3. A gramática entre outras dimensões do ensino de língua materna. 4. Particularidades do ensino e aprendizagem de língua materna nos níveis fundamental e médio; 5. Teorias e práticas de leitura; 6. A literatura no ensino médio; 7. O ensino e aprendizagem de língua portuguesa no contexto das novas tecnologias; 8. Estratégias didáticas para ensino e aprendizagem de língua materna: propostas, projetos e tecnologias mobilizadas; 9. As diferentes formas de avaliação no ensino de língua portuguesa; 10. Estágio supervisionado: modalidades e problemas;11. Apresentação em sala de aula e em seminários de resultados do estágio feito nas escolas. EDM0407 – METODOLOGIA DE ENSINO DE FRANCÊS I: Programa: 1. Concepções de línguas e suas consequências para o ensino. 2. Aquisição e aprendizagem de francês língua estrangeira (FLE). 3. Processos de ensino e abordagens do processo. 4. Descrição, análise e reflexão sobre as abordagens e/ou métodos de ensino de línguas estrangeiras, especificamente de francês. 5. A legislação e as orientações vigentes para o ensino de línguas estrangeiras. Questões gerais e específicas do ensino de FLE no Brasil. 6. Os centros de línguas e os projetos especiais de ensino de FLE para alunos da Educação Básica. 7. Análise de recursos e materiais didáticos impressos e online. EDM0408 – METODOLOGIA DE ENSINO DE FRANCÊS II: Programa: 1. Seleção e gradação de conteúdos de FLE. 2. Elaboração de sequências didáticas para aulas de FLE. 3. O ensino de FLE: a) no ensino fundamental b) no ensino médio c) nos institutos especializados d) em outros contextos 4. Ensino de FLE e educação inclusiva; 5. Novas tecnologias e ensino/aprendizagem de francês como língua estrangeira 6. Análise de erros e análise contrastiva; 7. Interlíngua e interferência linguística; 8. Avaliação de atividades de ensino, do desempenho de alunos e do professor e do processo de aprendizagem. EDM0409 – METODOLOGIA DE ENSINO DE INGLÊS I: Programa: 1. Ser aluno / ser professor de línguas na contemporaneidade: a construção de identidades docentes 2. Globalização e os diferentes papeis do inglês (língua estrangeira, língua franca, língua internacional, língua global, língua adicional, World Englishes): implicações identitárias, culturais e metodológicas 3. Concepções de língua e de aprendizagem e ensino 4. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: da Gramática e Tradução à Era Pós-Método 5. O ensino de inglês na Educação Básica: legislação, documentos reguladores, princípios norteadores, e contrapontos com o ensino em outros contextos 6. Análise crítica de materiais didáticos. EDM0410 – METODOLOGIA DE ENSINO DE INGLÊS II: Programa: 1. A relação pedagógica: dilemas, conflitos e possibilidades 2. Novas tecnologias e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas estrangeiras 3. Planejamento didático: princípios e procedimentos 4. Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem 5. Avaliação no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: princípios, conteúdos, propósitos e modalidades 6. Construção e partilha de repertórios de atividades. EDM0411 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ALEMÃO I: Programa: - Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada - História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos. -Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência par as Línguas. - Interrelações Língua 1 versus Língua 2 - Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras -Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição/Aprendizagem de línguas estrangeiras. - Prova didática, prova e trabalhos escritos, seminários, microaulas. EDM0412 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ALEMÃO II: Programa: - Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras - Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes - Estratégias de Aprendizagem. - Interlíngua: fundamentação teórica. O conceito de erro: visão diacrônica - Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural - As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas - Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar. EDM0413 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LATIM I: Programa: I – Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada - História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos. -Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência par as Línguas. - Interrelações Língua 1versus Língua 2 - Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras -Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição/Aprendizagem de línguas estrangeiras. EDM0414 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LATIM II: Programa: - Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras - Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes - Estratégias de Aprendizagem. - Interlíngua: fundamentação teórica. O conceito de erro: visão diacrônica - Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural - As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas - Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar. EDM0415 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUAS ORIENTAIS I: Programa: I - Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada - História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos. -Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência par as Línguas. - Interrelações Língua 1versus Língua 2 - Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras -Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras. EDM0416 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUAS ORIENTAIS II: Programa: 1. - Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras - Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes - Estratégias de Aprendizagem. - Interlíngua: fundamentação teórica. O conceito de erro: visão diacrônica - Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural - As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas - Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar. EDM0437 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ITALIANO I: Programa: 1. Concepções de línguas e suas consequências para o ensino. 2. Aquisição e aprendizagem de italiano como língua estrangeira. 3. Processos de ensino e abordagens do processo. 4. Descrição, análise e reflexão sobre as abordagens e/ou métodos de ensino de línguas estrangeiras, especificamente de italiano. 5. A legislação e as orientações vigentes para o ensino de línguas estrangeiras. Questões gerais e específicas do ensino de italiano no Brasil. 6. Os centros de línguas e os projetos especiais de ensino de italiano para alunos da Educação Básica. 7. Análise de recursos e materiais didáticos impressos e online. EDM0438 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ITALIANO II: Programa: 1. Seleção e gradação de conteúdos de italiano língua estrangeira. 2.Elaboração de material didático para diferentes finalidades. 3. Atividades didáticas para aulas de italiano. 4. O ensino de italiano língua estrangeira: - no ensino fundamental - no ensino médio - nos institutos especializados - em outros contextos; 5.Italiano como língua estrangeira e ensino inclusivo 6. Novas tecnologias e ensino/aprendizagem de italiano como língua estrangeira; 7. Análise de erros e análise contrastiva; 8. Interlíngua e interferência linguística; 9. Avaliação de atividades de ensino, do desempenho de alunos e do professor e do processo de aprendizagem. EDM0439 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ESPANHOL I: Programa: 1. Ser aluno / ser professor de línguas na contemporaneidade: a construção de identidades docentes. 2. Concepções de línguas, aprendizagem e ensino e suas consequências para a prática docente. 3. Aquisição e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira (E/LE). 4. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: da Gramática e Tradução à Era Pós-Método. 5. O ensino de espanhol na educação básica: legislação, documentos reguladores, princípios norteadores, especificidades e contrapontos com o ensino em outros contextos. 6. Análise crítica de materiais didáticos de espanhol: a singularidade de livros dirigidos ao público escolar brasileiro. 7. Variantes linguísticas do espanhol e suas implicações para o ensino. EDM0440 – METODOLOGIA DE ENSINO DE ESPANHOL II: Programa: 1. A relação pedagógica: dilemas, conflitos e possibilidades. Planejamento didático: princípios e procedimentos. Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem. Novas tecnologias e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas estrangeiras. Avaliação no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: princípios, conteúdos, propósitos e modalidades. Construção e partilha de repertórios de atividades. EDM0441 – METODOLOGIA DE ENSINO DE GREGO I: Programa: I – Fundamentação teórica: questões básicas em Linguística Aplicada - História dos métodos e abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Fundamentação teórica das abordagens de ensino de línguas estrangeiras. - Instrumentos teóricos e práticos para avaliação de materiais didáticos. - Análise crítica dos Parâmetros Curriculares Nacionais e do Quadro Europeu Comum de Referência par as Línguas. - Interrelações Língua 1versus Língua 2 - Oral e escrito: interrelações e especificidades no ensino de línguas estrangeiras -Fundamentação teórica das principais Teorias de Aquisição(Aprendizagem) de línguas estrangeiras. EDM0442 – METODOLOGIA DE ENSINO DE GREGO II: Programa: 1. Fundamentação teórica: as diferenças individuais no ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras - Motivação, crenças, aptidão, ansiedade, fatores afetivos, atitudes - Estratégias de Aprendizagem. - Interlíngua: fundamentação teórica. O conceito de erro: visão diacrônica - Transferência linguística - Interculturalidade: aspectos teóricos e práticos. O ensino de línguas estrangeiras como instrumento de difusão da cultura da tolerância etnolinguística e cultural - As Novas Tecnologias da Informação e seu papel no ensino de línguas estrangeiras: avaliação crítica, preparação e utilização de materiais de estudo com suporte em mídias eletrônicas - Formação de professores pré-serviço, em serviço e o desenvolvimento de competências para ensinar. EDM0449 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LINGUÍSTICA I: Programa: 1. 1. Promover reflexões sobre o uso da linguagem oral na dinâmica da relação educativa; 2. Propor novas possibilidades de abordagem da oralidade no ensino fundamental e médio; 3. Refletir sobre a aproximação entre pesquisa linguística e ensino da Língua Portuguesa; 4. Examinar as teorias sociolinguísticas e psicolinguísticas que sustentam as concepções contemporâneas de letramento e alfabetização; 5. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio. EDM0450 – METODOLOGIA DE ENSINO DE LINGUÍSTICA II: Programa: 1 - Análise de textos escritos produzidos por alunos do ensino fundamental e médio; 2 - Interferências do professor no processo de desenvolvimento da textualidade; 3 - O texto técnico como matriz de expressão das diversas disciplinas no ensino fundamental e médio: a linguagem como eixo interdisciplinar; 4 - Pesquisa sobre a atuação do professor e usos de recursos expressivos: esquemas, resumos, ilustrações etc; 5 - A iconicidade como um conceito dinâmico e útil à análise dos diferentes tipos de textos; 6 - Os textos e seus "portadores" no mundo contemporâneo - relevância do meio; 7 - As possibilidades dos recursos multimídias em educação: análise de softwares educativos e lúdicos; 8. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino. 4800702 – PESQUISA EDUCACIONAL: QUESTÕES TEÓRICO-METODOLÓGICAS E PRÁTICA PEDAGÓGICA: 1. Natureza, objetivos e métodos de pesquisas educacionais:•pesquisas qualitativas e pesquisas quantitativas; • Crítica das Fontes; 2. Elaboração de projetos de pesquisa: • definição de problema e construção do objeto • estabelecimento de itinerário de investigação e escrita acadêmica: seleção de métodos e percursos teóricos. 3. Relações entre a pesquisa na educação e as práticas educativas: • balanços da produção de conhecimento; • estados da arte ou estado do conhecimento.

1.O Concurso obedecerá no artigo 80 do Estatuto da USP, nos artigos 149 a 162 do Regimento da USP e nos artigos 43, 44 e 45 do Regimento da FEUSP, estabelecido pela Resolução nº 4046, de 19 de novembro de 1993.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

IV – título de eleitor.

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Avenida da Universidade, 308, Sala 103 do bloco "A" – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desse elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – Julgamento dos Títulos (Peso 5)

II – Prova pública de erudição (peso 2)

III – Prova pública de arguição (peso 3)

Parágrafo primeiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 45 do Regimento da FEUSP, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comisão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e a regularidade de suas atividades, compreendendo:

I. produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. atividade didática universitária;

III. atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV. atividade de formação e orientação de discípulos;

V. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI. diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição deverá ser realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 – Regimento Geral da USP.

I. Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II. O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

III. Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV. cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

V. Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

Do julgamento final do concurso:

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas, observados os pesos no item 3.

Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, Av. da Universidade, 308 - Bloco "A", sala 103 ou através dos telefones 55-11-3091-3294 e 55-11-2648-1162 ou por correio eletrônico (atacfe@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 57/2018

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo - CTA, em 09 de agosto de 2018, estarão abertas no período das 09h00 (horário de Brasília) do dia 13 de agosto às 18h00 (horário de Brasília) do dia 24 de agosto de 2018, as inscrições para o processo seletivo de contratação de 01 (um) Professor, por prazo determinado, com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto à Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, nos termos das Resoluções USP nºs. 5.872/10, 7.335/17 (artigo 9º A), 7.354/17 e 7391/17, para o Ensino de Ciências. Caso o contratado tenha (I) título de Doutor, ele será enquadrado como Professor Contratado III (MS-3.1) com salário de R$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência mês de maio de 2018; (II) título de Mestre, ele será enquadrado como Professor Contratado II (MS-2) com salário de R$ 1.342,26 (Hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência mês de maio de 2018; (III) apenas graduação, ele será enquadrado como Professor Contratado I (MS-1) com salário de R$ 907,37 (novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), referência mês de maio de 2018. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Marcos Garcia Neira), contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Licenciatura em Biologia ou Ciências) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que obteve licenciatura em Biologia ou Ciências; IV. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), Mestre (para Professor Contratado II) ou de Diploma de Graduação (para Professor Contratado I), outorgados ou reconhecidos pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. Ciências para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP; II. Aulas de recuperação e plantões de dúvidas para os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) da Escola de Aplicação da Faculdade de Educação da USP; III. Aulas Eletivas de Ciências para os anos finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental; IV. Aulas de Ciências na modalidade Projetos para os anos finais Ensino Fundamental. V. Aulas de Biologia no 1º ano do Ensino Médio. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, com todos os candidatos, independentemente de suas titulações, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita, eliminatória, (Peso 4) e II. Prova Didática (peso 3) conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP. 5.1. A prova escrita (eliminatória), que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto; 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 10 de agosto de 2018 às 02:12:29.

eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período; 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final; 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.7. Serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão de Seleção, nota mínima sete; 5.1.8. A Comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos; 5.1.9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.1.10. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. 5.2. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário; 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas; 5.2.5. Se o número de candidatos exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. O programa base do processo seletivo será o seguinte: I - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de astronomia II - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de anatomia e fisiologia humana III - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem classificação dos seres vivos IV - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de ecologia e temáticas ambientais V - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de alimentação e nutrição humana VI - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações da matéria VII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de transformações de energia VIII - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de luz e visão IX - Aspectos teórico-metodológicos do ensino e aprendizagem de som e audição X - Aspectos sobre as relações entre ciência, tecnologia e sociedade no ensino de conteúdos de biologia XI - Aspectos sobre a história, filosofia e natureza da ciência no ensino de conteúdos de biologia 9. Encerrada a etapa única de avaliação de todos os candidatos, estes serão classificados da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores; II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. V. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados. 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link à página institucional da Faculdade de Educação da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado, até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 14. Os Professores contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, São Paulo, SP, CEP 05508-040 - e-mail: atacfe@usp.br

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA - PORTARIA Nº 2381 - Dispõe sobre a eleição para escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-Diretor (a) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Professor Doutor Jose Otavio Costa Auler Junior, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do(a) Faculdade de Medicina será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 12 a 15 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) - e-mail institucional USP desatualizado;

b) - não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

c) - dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º - O primeiro turno será realizado das 8h00 às 11h00 do dia 10 de outubro de 2018.

Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno, ele será no dia 10 de outubro de 2018, das 13h00 às 16h00.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no prazo de 03 a 12 de setembro de 2018, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado do programa de gestão a ser implementado.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3.

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 14 de setembro de 2018, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 4º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 17 a 26 de setembro de 2018, nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Associados 2 e 1.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, até o dia 28 de setembro de 2018, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 7º- Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 1º de outubro de 2018.

§ 2º - Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinas.

§ 3º - Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico e administrativo que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

§ 4º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder participar por motivo justificado.

§ 5º - O eleitor que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade, conforme § 3º do artigo 8º, ou não puder participar às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do quórum exigido pelo Estatuto.

Artigo 9º - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto.

§ 1º - O eleitor referido neste artigo não poderá ser substituído nos outros colegiados pelo suplente.

§ 2º - O eleitor, membro de mais de um colegiado, que estiver legalmente afastado ou que não puder comparecer à eleição por motivo justificado, será substituído pelo seu suplente do colegiado de hierarquia mais alta.

§ 3º - Na eventualidade de o suplente, a que se refere o parágrafo anterior, estar legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado, a substituição do titular se fará pelo suplente do colegiado hierarquicamente inferior.

§ 4º - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 12 – A votação convencional a que se refere o artigo 1º e seu par[agrafo único será realizada no mesmo dia e horário da votação eletrônica na Sala da Congregação, localizada no 3º andar do Prédio da Faculdade de Medicina.

Artigo 13 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Artigo 14 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Artigo 15 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), em ordem alfabética do nome do candidato a Diretor(a).

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará o seu voto.

Artigo 16 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá corresponder ao dos eleitores.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DOS RESULTADOS

Artigo 17 - A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Artigo 18 - Caso haja empate entre as chapas no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a);

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a);

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Diretor(a).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 20 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 2382 – Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral para a escolha do (a) Diretor (a) e do (a) Vice-Diretor (a) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Professor Doutor Jose Otavio Costa Auler Junior, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar o processo eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2018, a partir das 08h00.

Prof. Dr. Pedro Puech Leão (Presidente)

Profa. Dra. Selma Lancman

Prof. Dr. Carlos Vicente Serrano Junior

Artigo 2º - Fica designada a para secretariar a Comissão Eleitoral a Assistente Acadêmica Lucia Maria Evangelista Ferraz.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrição/banca FMRP-USP Nº 009/2018

- De acordo com o estabelecido no Artigo 166 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90 e Resolução 3.801, de 05-04-91, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 850ª Sessão Ordinária, realizada em 07-08-2018, aprovou o pedido da inscrição das candidatas Professora Doutora Carla da Silva Santana Castro e Marysia Mara Rodrigues do Prado de Carlo, ao Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre Docente, junto ao Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

- Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Osvaldo Massaiti Takayanagui (Presidente 1), Professor Titular do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP - USP; Anamaria Siriani de Oliveira (Presidente 3), Professora Associada do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP - USP; Sofia Cristina Iost Pavarini, Professora Titular do Depto de Gerontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Ufscar; Lívia de Castro Magalhães, Professor Titular do Depto de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG e Elisabete Ferreira Mângia, Professora Associada do Depto de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina - USP. Membros Suplentes: Eduardo Ferriolli (Presidente 2),Professor Titular do Departamento de Clinica Médica da FMRP - USP; Luzia Iara Pfeifer, Professora Associada do Departamento de Ciências da Saúde da FMRP - USP; Pedro Fredemir Palha, Professor Titular do Depto de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP - USP; Manoel Antônio dos Santos, Professor Associado do Depto de Psicologia da FFCLRP - USP; Marisa Cotta Mancini, Professora Titular do Depto de Terapia Ocupacional da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - UFMG; Meire Cachioni, Professora Associada do Curso de Gerontologia da Escola de Artes Ciências e Humanidades - USP; Márcia Niituma Ogata, Professora Titular do Depto de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Ufscar.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 010/2018

- De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-90, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 850ª Sessão Ordinária, realizada em 07-08-2018, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos Doutores: Fabio Antonio Perecim Volpe, Marcelo Volpon Santos, Marley Ribeiro Feitosa, Pedro Soler Coltro e Tales Rubens De Nadai ao Concurso de Títulos e Provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, Referência MS-3, em Regime de Turno Completo (R.T.C.), junto ao Departamento de Cirurgia e Anatomia, com base no conteúdo do programa das disciplinas RCG0212 - Estrutura e Função do Sistema Nervoso, RCG0145-Morfologia do Tórax, RCG0146 - Morfologia do Abdomen e da Pelve, RCG 321 - Clínica e Técnicas Cirúrgicas, RCG 508 - Estágio em Clínica Cirúrgica I, RCG 601 - Estágio em Clínica Cirúrgica II da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Edital FMRP-USP Nº 011/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 24 de agosto de 2017, cargo/claro número 1234790.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: José Sebastião dos Santos (Presidente) (Presidente), Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP - USP; Wilson Salgado Junior, Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP - USP; Claudio Saddy Rodrigues Coy, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp; João Aléssio Juliano Perfeito, Professor Associado do Depto de Cirurgia da Escola Paulista de Medicina - UNIFESP; Fausto Viterbo de Oliveira, Professor Adjunto do Depto de Cirurgia e Ortopedia da Fac. de Medicina - UNESP. Membros Suplentes: Silvio Tucci Junior, Professor Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP-USP; Wilma Terezinha Anselmo-Lima, Professora Titular do Depto de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e CCP da FMRP-USP; Silvana Maria Quintana, Professora Associada do Depto de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP - USP; Raquel Franco Leal, Professora Associada do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp; Joaquim Bustorff-Silva, Professor Titular do Depto de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp; Rubens Vuono de Brito Neto, Professor Associado do Depto de Cirurgia da FOB - USP; Manoel Jacobsen Teixeira, Professora Titular do Depto de Neurologia da Fac. Medicina - USP e Fernando Cendes, Professor Titular do Depto de Neurologia da Faculdade de Ciências Médicas - Unicamp.

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 17/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 10/2018, publicado no D.O. de 23/6/2018).

O senhor Professor Doutor José Soares Ferreira Neto, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que o CTA desta Faculdade, em sessão de 8/6/2018, após ter aceito os pedidos de inscrição formulados pelas candidatas Maria Claudia Campos Mello Inglez de Souza e Thaís Rodrigues Macedo, pertinentes ao processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Cirurgia, desta Unidade, no conjunto das disciplinas "Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais" e "Técnica Cirúrgica", designou para constituição da correspondente Comissão de Seleção os professores abaixo mencionados:

MEMBROS TITULARES

1. - Aline Adriana Bolzan – Professora Doutora do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

2. - Denise Saretta Schwartz – Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

3. - Cláudia Valéria Seullner Brandão – Professora Adjunta do Departamento Cirurgia e Anestesiologia Veterinária da FMVZ/UNESP - Botucatu

MEMBROS SUPLENTES

4. - Denise Tabacchi Fantoni – Professora Titular do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

5. - Archivaldo Reche Junior – Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

6. - Cristiane dos Santos Honsho – Professora Doutora da Universidade de Franca – UNIFRAN.

São Paulo, 9 de agosto de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 18/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 12/2018, publicado no D.O. de 23/6/2018).

O senhor Professor Doutor José Soares Ferreira Neto, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que o CTA desta Faculdade, em sessão de 8/6/2018, após ter aceito os pedidos de inscrição formulados pela candidata Ana Claudia Balda, pertinente ao processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Clínica Médica, desta Unidade, na área de conhecimento de Clínica Médica de Pequenos Animais – Dermatologia, designou para constituição da correspondente Comissão de Seleção os professores abaixo mencionados:

MEMBROS TITULARES

1. - Sílvia Regina Ricci Lucas – Professora doutora do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

2. - Bruno Cogliati – Professor Doutor Departamento de Patologia da FMVZ/USP;

3. - Ricardo Augusto Dias – Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal – FMVZ/USP.

MEMBROS SUPLENTES

4. - Denise Saretta Schwartz – Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

5. - Carla Aparecida Batista Lorigados – Professora Doutora do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

6. - Stefano Carlo Filippo Hagen Professor Doutor do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP.

São Paulo, 9 de agosto de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

EDITAL DA COMISSÃO JULGADORA FMVZ nº 19/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA DA FMVZ/USP. (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 11/2018, publicado no D.O. de 23/6/2018).

O senhor Professor Doutor José Soares Ferreira Neto, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, faz público que o CTA desta Faculdade, em sessão de 8/6/2018, após ter aceito os pedidos de inscrição formulados pelos candidatos Paula Hiromi Itikawa, André Marcos Santana, Valter de Medeiros Winkel, Guadalupe Sampaio Ferreira e André Martins Gimenes, pertinentes ao processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Clínica Médica, desta Unidade, no conjunto das disciplinas "Semiologia", "Patologia Clínica Veterinária", "Clínica Médica de Pequenos Animais" e "Patologia Médica", designou para constituição da correspondente Comissão de Seleção os professores abaixo mencionados:

MEMBROS TITULARES

1. - Archivaldo Reche Junior – Professor Associado do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

2. - Marcio Antonio Brunetto – Professor Doutor do Departamento de Nutrição e Produção Animal da FMVZ/USP;

3. - Denise Tabacchi Fantoni – Professora Titular do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP.

MEMBROS SUPLENTES

4. - Marcia Mery Kogika – Professora Associada do Departamento de Clínica Médica da FMVZ/USP;

5. - Paulo Eduardo Brandão – Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal;

6. - Aline Adriana Bolzan – Professora Doutora do Departamento de Cirurgia da FMVZ/USP;

7. - Ricardo José Garcia Pereira – Professor Doutor do Departamento de Reprodução Animal da FMVZ/USP.

São Paulo, 9 de agosto de 2018.

Joana Ferreira Dias de Vasconcelos

Assistente Acadêmica

Por delegação de competência portaria FMVZ nº 9/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Nº 21/2018 (Edital de abertura de inscrição FMVZ nº 10/2018, publicado no D.O. de 23/6/2018)

O Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em sessão de 8/8/2018, aprovou as inscrições e convoca os candidatos: 1) Maria Claudia Campos Mello Inglez de Souza e 2) Thaís Rodrigues Macedo a comparecerem no dia 15 de agosto de 2018, às 8 horas, na sala da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, localizado no Campus USP da Capital – Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva nº 87, Cidade Universitária – para início dos trabalhos do Processo Seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), junto ao Departamento de Cirurgia.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

# REITORIA

## SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Geografia, nas disciplinas GF 410 – Climatologia I e GF 120 – Tópicos Especiais em Geografia (Mudanças Climáticas Globais), do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutor com experiência comprovada em Ensino e Pesquisa em Climatologia.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.877,44

b) RTC – R$ 4.765,72

c) RDIDP – R$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 10 de agosto de 2018 às 02:12:29.